



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

Altera o Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o rodízio municipal de veículos para pessoas com deficiência no Município de São Paulo, estendendo o prazo de renovação para 5 (cinco) anos e dá outras providências.

A câmara municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º, §3º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

§ 3º: “A autorização para isenção do rodízio municipal de veículos concedida às pessoas com deficiência ou aos responsáveis por seu transporte terá validade de 5 (cinco) anos, sendo que sua renovação observará os procedimentos estabelecidos por ocasião do cadastramento previsto no § 1º do caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Sala das Sessões,

DRA. SANDRA TADEU
Vereadora